2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 261/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA.

ENTIDADE	:	**ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA**
DATA	:	16/01/24
PROC. ADM.	:	Nº 27494/23
ADITAMENTO	:	Nº 261/2023-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO,** brasileiro, médico ginecologista, portador do RG nº 14.001.332 e do CPF nº 047.671.968-25 e pelo Secretário Municipal da Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória I, Indaiatuba/SP, CEP 13.338-020, e-mails: apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br e controladoria@apaeindaiatuba.org.br, telefones: (19) 3801-8890 e (19) 3935-0043, inscrita no CNPJ nº 48.175.871/0001-72, neste ato, representada por seu Presidente **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 17.417.628-4 SSP/SP e do CPF nº 063.406.408-85, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao termo de colaboração para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Plano de Trabalho previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, firmado em 10/07/23, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido o valor de R$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos) ao valor total do referido contrato, conforme justificativas constantes no processo administrativo n° 27494/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento é feito com fulcro no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 16 de janeiro de 2024.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito Municipal em exercício

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

PAULO SERGIO RODRIGUES
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestor:

Cláudia Valdemarin

[LA]

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
ADITAMENTO	:	N° 261/2023-1
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 10/07/23, onde suprime valor, conforme justificativas constantes no processo administrativo n° 27494/2023.
VALOR REPASSADO (1)		
EXERCÍCIO (1)	:	2023/2024
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**
Cargo	:	Prefeito Municipal, em exercício
CPF	:	047.671.968-25

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**
Cargo	:	Secretário Municipal da Educação
CPF	:	196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**PAULO SERGIO RODRIGUES**
Cargo	:	Presidente das OSC
CPF	:	nº 063.406.408-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**
Cargo	:	Prefeito Municipal, em exercício
CPF	:	047.671.968-25

Assinatura: _____

Nome	:	**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**
Cargo	:	Secretário Municipal da Educação
CPF	:	196.886.248-02

Assinatura: _____

Edivilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome	:	**PAULO SERGIO RODRIGUES**
Cargo	:	Presidente das OSC
CPF	:	nº 063.406.408-85

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	**CLAUDIA VALDEMARIN**
Cargo	:	Nutricionista
CPF	:	Nº 147.723.408-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO**
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF		Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	**BARBARA ESTEVAM DA SILVA**
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF		Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	**YURI MARIA SATO DOS SANTOS**
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF		Nº 337.854.028-13

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF		Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	**SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE**
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

() O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 48.175.871/0001-72
ADITAMENTO	:	Nº 261/2023-1
DATA DA ASSINATURA	:	16/01/24
VIGÊNCIA	:	-----
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 10/07/23, onde suprime valor, conforme justificativas constantes no processo administrativo n° 27494/2023.
VALOR	:	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Somos do Bem

PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

OUTORGANTE: **PAULO SÉRGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, Administrador, vice-presidente da Associação Somos do Bem, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.417.628-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.406.408-85, residente e domiciliado na Rua Ingá, nº 282, no Jardim Residencial Dona Clara, CEP 13.331-300, nesta cidade de Indaiatuba/SP, nomeia neste ato seu bastante procurador o Sr.:

OUTORGADO: **AMADEU TACHINARDI ROCHA**, brasileiro, casado, maior, Engenheiro, vice-presidente da Associação Somos do Bem, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.466.958-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.960.978-08, residente e domiciliado na Rua Lauro Benedito Quinteiro, nº 32, no Jardim Residencial Amstalden, CEP 13.331-656, nesta cidade de Indaiatuba/SP.

FINALIDADE: Substituir o atual presidente Sr. Paulo Sérgio Rodrigues, em todas as suas atividades no período de sua ausência que se refere a 01/01/2024 à 31/01/2024, como: representar a Associação Somos do Bem, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; presidir as reuniões de diretoria; apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo o relatório das atividades da Associação Somos do Bem; assinar qualquer documento relativo aos negócios da Associação, em conjunto com o Diretor da respectiva área; admitir, contratar, suspender e demitir funcionários, empregados, técnicos e professores; abrir, rubricar e encerrar os livros sociais; manter a ordem interna e autorizar a compra de bens de consumo, materiais permanentes e equipamentos e outras despesas de interesse da Associação Somos do Bem; autorizar a realização de atos e eventos de interesse da Associação Somos do Bem; convocar e presidir as reuniões de diretoria; firmar convênios com órgãos oficiais; assinar cheques, contratos de empréstimos bancários, ordens de pagamento e transferências bancárias juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto estatutário no exercício do cargo para pagamento das obrigações financeiras da entidade; submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o parecer do Procurador Jurídico da entidade; além de assinar os termos de prestação de contas de recursos públicos, termos de parcerias e convênios, termos de colaboração e fomento e todas as demais atividades, na ausência do atual presidente, representando também o presidente perante todas as repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias assinando o que for necessário, conforme disposto no artigo nº 35 e todos os seus incisos, do Estatuto Social da Associação Somos do Bem de Indaiatuba.

Indaiatuba/SP, 22 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues
Presidente